



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, de dezembro de 2020 - Ano 10 - nº 860 - B



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2020

Licitação nº 096/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES

Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/12/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Superintendência de Administração Tributária, após suprimento dos demais meios possíveis, vem através do presente com base no dispositivo nos artigos nº 98, inciso IV e nº 99, inciso IV da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.1190 e suas alterações posteriores, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa SANTOS & LIMA TELECOMUNICAÇÕES - PROVEDOR DE ACESSOS AS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o nº 26.041.01-2, CNPJ sob nº 10.304.136/0001-49, com endereço cadastrado na Avenida Julia Vasconcelos Bufarah, 1315 - sala 02 - Centro - em Sumaré /SP, do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº. 0017/2020, de 03/12/2020, objeto do Processo Administrativo nº 2196/2019 que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito a Rua Dom Barreto, nº 1211 - sala superior - Centro - Sumaré / SP onde estará dis-

ponível para vistas do interessado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa INTIMADA, no prazo de 30 (trinta dias), a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações.

Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação.

O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na continuidade dos procedimentos fiscais nos termos da legislação vigente. SUMARÉ, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - Fiscal Municipal Responsável: Maria Fernanda M.P.Reis - Matrícula: 15251.

ATO nº. 040 LM
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22630/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RENATA ADRIANE CARDOSO ESPOSITO, RG. 44.725.903, retroativos à 20 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 041 LM
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22777/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ROSELI CASSIMIRO DA SILVA, RG. 34.923.444-9, retroativos à 26 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 042 LM
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22774/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JUCILENE QUEIROS DA SILVA BABLER, RG. 32.306.738-4, retroativos à 23 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0449 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11022/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES, RG: 21.960.492-7, matrícula nº 9189 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de dezembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0450 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8685/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO MARQUES, RG: 15.430.773, matrícula nº 12889 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 09 de novembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0451 LP
De 04 de dezembro de 2020.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16255/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 0372/20 para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 13 de outubro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de dezembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0452 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13902/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIO ROGERIO BÉRA, RG: 27.112.170-1, matrícula nº 15386 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de janeiro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0453 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9179/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINA WONHNRATH MENUZZO, RG: 43.419.471-2, matrícula nº 9330 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0454 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12024/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SEBASTIÃO PASCOALINO TEODO, RG: 59.454.983-8, matrícula nº 8695 cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativos desde 01 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0455 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6673/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SEBASTIÃO CORNÉLIO PACHECO, RG: 9097069, matrícula nº 12125 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 23 de novembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0456 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24578/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLUCE NUNES RINALDINI, RG: 42.216.939-0, matrícula nº 14866 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de

janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0457 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2231/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS FRANÇA SOBRINHO, RG: 16.327.815-5, matrícula nº 11180 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0458 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8859/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA CANUTO DALMAZZO, RG: 20.945.759-4, matrícula nº 14508 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0459 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11; Considerando os elementos constantes no PMS nº 5563/20

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Miriam Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IONEIDE LINDA NOGUEIRA RAMOS, RG: 36.781.640-4, matrícula nº 11880 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0460 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8058/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE MASSERANI, RG: 44.339.724-7, matrícula nº 14393 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 14 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0461 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16231/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELE HENRIQUE FERREIRA, RG: 43.255.856-1, matrícula nº 17756 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de janeiro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0462 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12020/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, RG: 35.266.016-8, matrícula nº 17645 cumprir licença prêmio

sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0463 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27224/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SERGIO GALDINO, RG: 20.671.789-1, matrícula nº 9236 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0464 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6247/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CINTIA FRANÇA SARRA IANELLA, RG: 21.293.320-6, matrícula nº 11177 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0465 LP
De 04 de dezembro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10200/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AROLDO LUIZ DOS SANTOS, RG: 19.428.277-6, matrícula nº 16260 cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras – Sumaré
 Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 4 – Folha 22

De 01 de dezembro de 2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0095/2020	INDEFERIDO	FTO-4348
0097/2020	INDEFERIDO	FTO-4348
0100/2020	INDEFERIDO	GBA-4918
0126/2020	INDEFERIDO	CAS-2226
0125/2020	INDEFERIDO	FYC-9001
0101/2020	INDEFERIDO	OUZ-2853
0127/2020	INDEFERIDO	CAS-2226
0133/2020	INDEFERIDO	EIC-3471
0128/2020	INDEFERIDO	LBI-8384
0132/2020	INDEFERIDO	PYR-7097
0131/2020	INDEFERIDO	PYR-7097
0143/2020	INDEFERIDO	GDI-3160
0130/2020	INDEFERIDO	EAG-9815
0138/2020	INDEFERIDO	ENK-1269
0122/2020	INDEFERIDO	FGN-3815
0147/2020	INDEFERIDO	QNZ-2667
0142/2020	INDEFERIDO	GDI-3160
0149/2020	INDEFERIDO	DXD-2508
0245/2020	INDEFERIDO	CMW-9787



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras – Sumaré
Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

0236/2020	INDEFERIDO	BPC-0804
0235/2020	INDEFERIDO	BPC-0804
0228/2020	INDEFERIDO	GHW-9798

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal





Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras – Sumaré
 Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 45 – Folha 23

De 08 de dezembro de 2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0155/2020	INDEFERIDO	EWX-2580
0148/2020	INDEFERIDO	CJD-5769
0152/2020	INDEFERIDO	FSR-3284
0153/2020	INDEFERIDO	DBZ-5250
0162/2020	INDEFERIDO	COD-9874
0166/2020	INDEFERIDO	FEN-3909
0168/2020	INDEFERIDO	EFG-5740
0194/2020	INDEFERIDO	ETV-7024
0195/2020	INDEFERIDO	HKU-2114
0202/2020	INDEFERIDO	FWF-9969
0201/2020	INDEFERIDO	QPI-6735
0200/2020	INDEFERIDO	PUV-0239
0198/2020	INDEFERIDO	QPD-8026
0199/2020	INDEFERIDO	PVN-3166
0218/2020	INDEFERIDO	QOW-8867
0224/2020	INDEFERIDO	EQG-6488
0204/2020	INDEFERIDO	BRT-9429
0225/2020	INDEFERIDO	CNQ-7348
0232/2020	INDEFERIDO	FVF-6305



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Av. Joaquim Cardoso de Toledo, 340 – Jardim das Palmeiras – Sumaré
Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

0150/2020	INDEFERIDO	ASL-0312
0151/2020	INDEFERIDO	BZJ-8667
0154/2020	INDEFERIDO	DBZ-5250

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal




**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**
PORTARIA Nº 723, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao menor FILIPE NUNES BORGES, portadora de Cédula de Identidade RG nº 58.071.571-1, CPF nº 476.751.328-66, filho da servidora falecida, Sra. Ana Flora de Jesus Nunes, aqui representado por seu pai Luiz Eduardo Borges, RG 29.773.497-0, CPF 252.161.198-09, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II, da CF, na redação anterior a EC 103/2019 e § 8º da Constituição federal, na redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 12/07/2020, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 724, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos calculados pelo regime proporcional ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 e da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.609/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. SÉRGIO PAULO AMARAL REIS, portador da cédula de identidade, RG nº 9.083.000-3, CPF nº 036.278.728-00, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, Ref. SMS60, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos calculados pela média proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 725, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "1" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15087/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora KARIN SUZETE IKEDA, matrícula 17767, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.685.217-0, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. SMS55, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2020. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 03 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.774.719,55 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, **Parágrafo Único**, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.774.719,55 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 3.717.899,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.056.820,48
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.774.719,55		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 944.066,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 944.066,66

DECRETO Nº 10.928/2020
FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 1.829.765,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 1.056.820,48
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.774.719,55		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 03 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ